

N.º 313

209



F.º 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Naisant



:- ACCIDENTE DE TRABALHO :-

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

MANOEL DE BARROS

Reqdo.

AUTUAÇÃO

Às onze / dias do mes de MAIO

do anno de mil novecentos e trinta e sete

nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição c/despacho e mais documento

que se seguem;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

064

Procuradoria da Republica

2/Santos

Exmo. Sr. J. Federal

A. Defezio e requerido.

Vários curadores e Sr. Mantato de Cesar Mays, que denuncia por ter a empreitada promessa legal e feita em seguida com relação ao accordo a que se refere o presente.

Constitua 11/5/37

João de F. Silva

Segue a nomeação de um curador para dizer sobre o accordo feito com o accidentado Manuel de Barros, já treinando-lhe assim o direito.



1. de J. Federal e autuação

Em 11-V-1937

Maria de L. Ribeiro

Proc. de J. Federal

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA
EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3/Santos

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro, o praticante das officinas da linha Itararé-Uruguay, Manoel de Barros, foi accordado, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao referido empregado, pelo accidente que soffreu, no dia 18 de novembro de 1936, conforme communição feita á Policia no devido tempo, no qual teve sua capacidade de trabalho reduzida em 9,10%, pelo que tem direito a uma indemnisação correspondente a 900 vezes aquella proporção de seu salario diario, que era, ao tempo do accidente, de 7\$500, isto é, 610\$900, sendo que, dessa importancia será deduzida a quantia de Rs. 165\$000, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda Rs. 445\$900 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis), tudo calculado na fórmula do art.9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas.

Curitiba, 5 de março de 1937

x Manoel de Barros



Fui presente W. Tibiano

0/1465.

4/
Santos

Curitiba, 29 de dezembro de 1936.

Ilmo. Sr. Inspetor Geral da Locomoção.
N e s t a.



ACIDENTE DO TRABALHO EM 18-11-936. PRATICANTE MANOEL DE BARROS.

Levo ao vosso conhecimento, que compareceu a este Serviço, encaminhado pelo Sr. Máj-8, o praticante Manoel de Barros, afim de ser examinado.

O empregado acima referido está curado e pôde continuar a exercer as mesmas funções, tendo porém uma redução permanente e parcial de sua capacidade profissional, capitulada com o numero de lesão 145 (cento e quarenta e cinco) e indice 1 (um).

Saudações

V. C. A. Santos
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

0/DUAS AO SNR. IG/CHL-GR/



5/Santos

17/3.667.-

////////// Oficinas, 19 de Novembro de 1936.-

Illmº Snr. Delegado de Policia,



PONTA GROSSA

ACCIDENTE DO TRABALHO-PRATICANTE MANOEL DE BARROS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1936.-

Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, como empregadora, comunica que seu empregado Manoel de Barros, praticante, percebendo o salario diario de 7\$500, soffreu um accidente do trabalho, consistente em ter cortado parte dos dedos indicador e medio da mão esquerda, quando procedia o aplainamento de madeira para a reconstrução do carro MVP-61, nestas Oficinas, ás 21 horas e 30 minutos de hontem, dia 18 do corrente mez, tendo o referido praticante sido entregue aos cuidados medicos do Snr. Dr. Julio Azevedo.-

Saudações

J. E. ...

-Chefe da Locomoção-



C/IG/CLG/CTB/CAC/CD/ECL-CO.-

AG/.-

6 / Santos

CERTIFICO, que intimei, nesta data, o Dr. Hòstilio Cezar de Souza Araujo, nomeado curador do Accidentado Manoel de Barros, para prestar a promessa legal, do que ficou sciente e dou fé.



Curityba, 13 de Maio de 1937.

O Escrivão:

Paulo Roberto de Azevedo



TERMO DE PROMESSA.

Aos quatorze dias do mez de Maio do anno de -
1937, nesta cidade de Curityba, Capital do Esta-
do do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo,
onde se achava o Dr. Joaquim Fonseca de Sant'An-
na Lobo, Juiz Federal em exercicio, comigo Escri-
vão de seu cargo, abaixo assignado, ahi compa-
receu o Dr. Hostilio Cezar de Souza Araujo, nomea-
do curador do Accidentado MANOEL DE BARROS, e a
elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e
fiélmente desempenhar as funcções do cargo para
que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este
termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado.
Eu, J. Paul M. do Ant -, Escrivão escrevi.

Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo
Hostilio Cezar de Souza Araujo

7/Santos

VISTA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Hostilio B. de Souza Araújo,
de quo faço este termo. — Eu, Paulo M. de A. Couto

Nada a opôr.
Luitita, 15-V-1937

Hostilio B. de Souza Araújo.
Curo dot.



DATA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937,
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paulo M. de A. Couto

CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercicio;
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
J. Ant. M. Ch.



Visti ao Sr. Advogado
da Republica
Custodia 15/55933
Jorge F. F. F.

DATA
Aos 17 dias do mez de Maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para consta: 15/55933
termo. — Eu, P. Ant. M. Ch. Ant. do
J. Ant. M. Ch.

8
13

VISTA

Aos 18 dias do mez de Maio de 1837

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Secundario do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ochoa Ant.

enc. s. p. en

Não tendo havido qualques impugnações por parte do Dr. Curador nomeado para patrocinar os direitos do acidentado, requerio a V. Exa que se digue de homologar o accordo de fls, attendidas as formalidades legais. Em 18-V-1837



Maio de Xibeiros
Torre de S. Pedro

DATA

Aos 18 dias do mez de Maio de 1837

me foram entregues estes autos, do que, para termo. — Eu, P. Ant. P. Ochoa Ant.

enc. s. p. en

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mez de Maio de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em presença do que faço este termo. - Eu, P. On. P. Ch.

Sant. para S. em -

omisso por sentença
de acordo do J. P. P.
que prodeza e us. seu
legas e judiciais
estados
Cuitiba 20/5/37
Joaquim T. Loh



Cantados, selades
preparados a conclusões
Cuitiba 20/5/37
Joaquim T. Loh

9
13

DATA

Aos 10 dias do mez de Junho de 1837

me foram entregues estes autos; do que, para esse termo. — Eu, P. Ant. M. Ant. Ant.

Ant. Ant.



[Handwritten scribbles and lines]

[Handwritten scribbles]

Este fue informado a
Sr. José Baptista Wapueira, pro-
curador de Rede, e o Sr. Procu-
rador Secund, por 15 de o Cen-
tudo do despacho fue manda
preparar este Autos; des se

Em, 21 de Maio de 1837



6 Secret
Paulo Marinho

~

Conta das Custas

10
13

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>Honrosas</i>	\$	\$ 70

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial e cota p	2 \$ 250	
cota de fls. p emador	2 \$ 250	h \$ 500

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	h \$ 500



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		h \$ 600
		<u>Rs. 14 \$ 300</u>

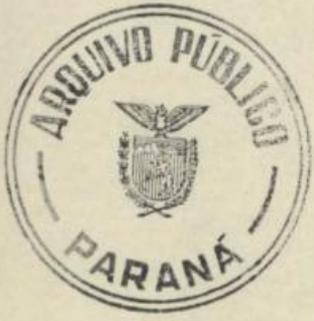
Em 21 de Maio de 1937

O Escrivão:

Paul Monois

Emolumentos de M. Juiz

40



Qto e Tempo. h. 60



17
13

VISTA

Aos 30 dias do mez de Junho 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador J. Amador de Carvalho
do quo faço este termo. — Eu, P. Antônio de Moraes, Adv.

Dada a ordem

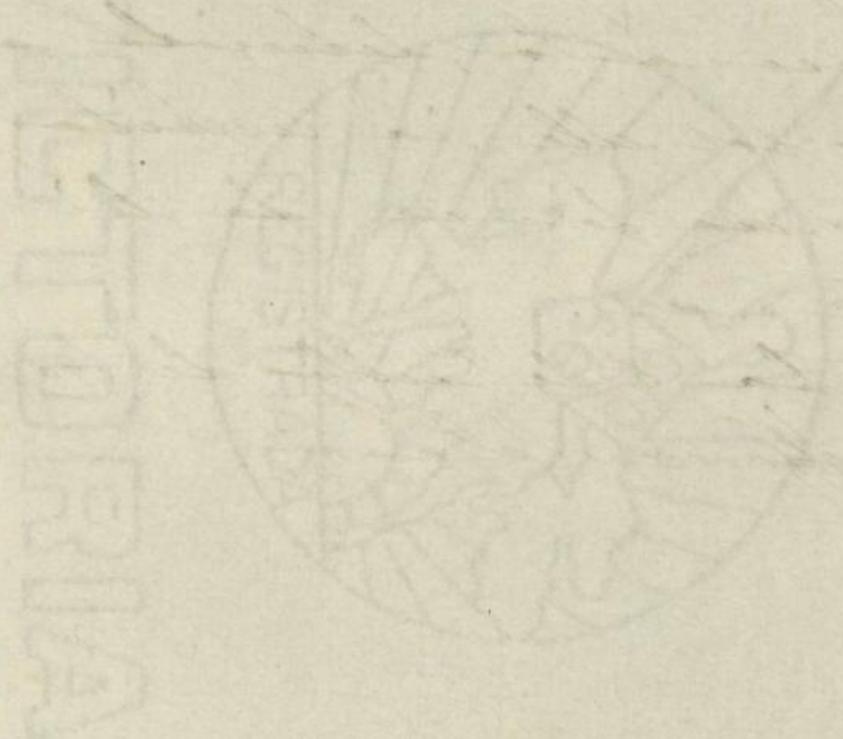
Em 30 - 6 - 1937
Aguiar de Figueiredo
Troc. da Rep. ca



DATA

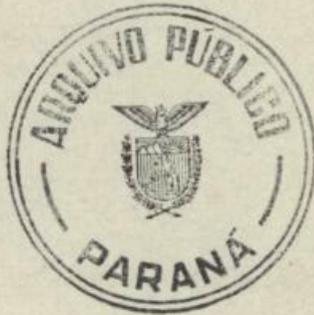
Aos 30 dias do mez de Junho 1937

me foram entregues estes autos; do quo, para constar faço este termo. — Eu, P. Antônio de Moraes, Adv.



CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, *P. Ant. M. Chi.*
J. Ant. Soares, scr.



Reitor, etc.

*Aprouve-se por sentença o ter-
mo de fls. 3.*

*Regue-se as accidentadas Ma-
riacel de Basso a importace-
cia correspondente as assi-
dente que soffreu, mediante
recibo nos autos, deduzida a
suisas por elle já recibidas.
Levadas na forma da lei.
Registre-se.*

*Curitiba, 5 de Julho de 1937.
Leiofforoso Chiagas.*

DATA

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937
me foram entregues estes autos; do que para constar faço este
termo. — Eu, *P. Ant. M. Chi.*
Soares, scr.

ut supra Ten notificados
 do conteúdo da sentença que
 homologou o acordo de fls 3,
 o Sr José Baptista Vaf; repre-
 sentante da Rede Voces Paraná
 Santa Catharina, o Sr Provedor Sec-
 cional o acidentado e o Sr.
 Amador mineado, das fls:

em 6 de julho de 1837
 O local
 Paul M. Oros Oros



ut supra Ten sido este-
 que o acidentado Manuel
 de Baus, a importância de

A 6 de Julio, Confirma recibos juets,

dando a Quereia ao Jm. P. Prama

dos pecunial, e ao P. Cuados

numeado, do Jm. Jan. fi.

Jun. 6 de Julho de 1937

Paulo M. Ochoa Ant



JUNTADA

Aos 6 dias do mez de Julho de 1937

em juntada do recibos enfeutis

este termo. Eu, Paulo M. Ochoa Ant,

escrivão, etc.

RS. 610\$900

13

-----RECEBI, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importância supra de 610\$900 (seiscentos e dez mil e novecentos réis), correspondente á indemnisação a que tenho direito, consequente do accidente do trabalho que soffri, em data de 18 de novembro de 1936, quando em serviço da mesma Rêde.

Da importancia total, acima mencionada, 165\$000 me forem abonados, a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 445\$900, me foi pago no acto da assignatura do presente recibo.

Nada mais me fica a dever a Rêde, pelo pagamento da referida indemnisação, pelo que firmo o presente, autorizando-a a fazer delle o uso que lhe convier.

Curitiba, 5 de novembro de 1937
Manoel de Barros



100.10.10

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 17 de Julho de 1937

O Escrivão

Paulo M. dos Reis

